

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.555, de 14 de dezembro de 2006.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 70/2007, de 05/03/2007, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03528, de 08/03/2007;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ</b>			
1.01.0.01.031.8019.2001	44905100	0100	27.500,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33909200	0100	27.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ</b>			
1.01.0.01.031.8019.1002	44905200	0100	1.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	31901100	0100	15.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33901300	0100	2.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903900	0100	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 14 de dezembro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

